



EDITAL AGEVAP Nº 001/2021

PROTRATAR CEIVAP IV

PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

Reabertura do período de inscrições e errata para saldo remanescente do Edital AGEVAP Nº 001/2021

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP informam que, diante da quantidade de municípios inscritos e da grande proporção de inscrições com documentação faltante/incompleta, ciente das dificuldades que os municípios vêm enfrentando por conta da pandemia de COVID-19, e ciente também da importância do emprego dos recursos comprometidos no PROTRATAR, a AGEVAP altera o edital 001/2021 – PROTRATAR CEIVAP IV, com respaldo no item 27.9 do edital que define que:

“Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.”

E também com respaldo nos itens 20.2 e 20.3 do edital, que definem que:

“20.2. Os prazos estipulados neste item poderão ser prorrogados pela AGEVAP com a devida antecedência e publicidade.

20.3. A AGEVAP poderá, a qualquer momento, emitir normas complementares para adequação ou correção, ou solicitar informações complementares para habilitação, seleção ou contratação dos empreendimentos inscritos no PROTRATAR CEIVAP IV.”

Após análise pela assessoria jurídica da AGEVAP, visando garantir a isonomia do processo e visando a aplicação dos R\$ 30.283.570,72 (trinta milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) restantes

após a habilitação, valor que poderá ser superior caso haja desclassificação dos municípios atualmente habilitados, e objetivando a aplicação dos recursos de forma que garanta a melhoria da qualidade ambiental da bacia, a AGEVAP publica as seguintes alterações no edital:

No item 12.3, onde se lê:

“Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;”

Leia-se:

“Declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, assinada pelo chefe do poder legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;”

No item 12.14, onde se lê:

“Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, acompanhada de cópia do demonstrativo orçamentário específico, com validade máxima de 6 meses.

Parágrafo único: No caso em que haja contrapartida aportada por outro órgão, o município deverá apresentar:

Documento do órgão correspondente informando o aporte do recurso;

Comprovação da existência e disponibilidade do recurso.”

Leia-se:

“Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, podendo ser:

- Ofício, carta ou deliberação do comitê de bacia afluenta declarando aporte de recursos ao projeto;
- Comprovação da existência e disponibilidade do recurso no momento da inscrição, com apresentação do demonstrativo orçamentário atualizado e contemplando o valor total da contrapartida prevista.

Parágrafo único No caso de indisponibilidade do recurso no momento de envio das inscrições ao edital, será solicitada Declaração assinada pelo chefe do poder executivo municipal, se comprometendo a ter a

origem e disponibilidade do recurso definidos até a assinatura do contrato de transferência e se comprometendo a aportar o recurso até o início da obra, conforme item 18.3 do presente edital. O não cumprimento implicará o cancelamento do contrato de transferência.”

Ainda, fica inserido o Anexo XII, o qual deverá ser entregue preenchido e assinado para todas as inscrições participantes da reabertura do edital 001/2021, referente à declaração de contrapartida.

No item 12.15, onde se lê:

“Documento que comprove que a Prefeitura Municipal ou o Prestador de Serviços público está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;”

Leia-se:

“Declaração de adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento, para os municípios que possuam outorgas em corpos hídricos de dominialidade federal, e declaração de adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos emitida pelos órgãos gestores estaduais para os municípios que possuam outorgas em corpos hídricos de dominialidade estadual, conforme orientações para obtenção dos documentos contidas no Anexo IV.

Parágrafo único A não apresentação dos documentos descritos neste item não implicará inabilitação do município, visto que a AGEVAP poderá verificar, junto aos órgãos gestores a situação dos municípios quanto à adimplência. No entanto, a obtenção de resposta negativa por parte dos órgãos gestores com relação à adimplência resultará na inabilitação do município.”

No item 20. Do Cronograma, será inserido novo cronograma para o processo, conforme segue:

LANÇAMENTO DO EDITAL: 15/03/2021	
INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA	
Período de inscrição	De 15/03/2021 a 03/05/2021
Divulgação dos inscritos	04/05/2021
Análise da documentação	De 04/05/2021 a 06/05/2021
Prorrogação de prazo de inscrição	De 07/05/2021 a 07/06/2021
Análise da documentação entregue na prorrogação	De 08/06/2021 a 11/06/2021
HABILITAÇÃO	
Divulgação dos habilitados	14/06/2021
Prazo recursal	De 15/06/2021 a 17/06/2021
Análise de recursos	De 18/06/2021 a 21/06/2021
Divulgação final dos habilitados	22/06/2021
HIERARQUIZAÇÃO	
Hierarquização através de critérios técnicos	De 23/06/2021 a 30/06/2021
Divulgação do resultado da hierarquização das propostas	01/07/2021
Prazo recursal	De 02/07/2021 a 06/07/2021
Análise de recursos	De 07/07/2021 a 09/07/2021
Divulgação final da hierarquização das propostas	12/07/2021
ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO - 2ª ETAPA	
Entrega da documentação técnica - projeto - para os municípios habilitados e hierarquizados	De 13/07/2021 a 13/08/2021
Análise técnica do projeto	De 16/08/2021 a 10/09/2021
Divulgação do resultado da análise técnica do projeto - ATP e, se houver, solicitação de exigências e informações complementares	13/09/2021
Prazo para atendimento das exigências e informações complementares	De 14/09/2021 a 14/10/2021
Análise das exigências e informações complementares	De 15/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação do resultado da análise técnica do projeto - ATP após análise das exigências e informações complementares	03/11/2021
Prazo recursal	De 03/11/2021 a 05/11/2021
Análise de recursos	De 08/11/2021 a 10/11/2021
Divulgação final da análise técnica do projeto - ATP	11/11/2021
Prazo final para apresentação da licença ambiental	11/11/2021
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
Divulgação da classificação das propostas	12/11/2021

Ainda no item 20. Do Cronograma, fica incluído o item 20.5, conforme segue:

“20.5 Após a fase de habilitação, havendo remanescente do recurso disponível

para o edital, a AGEVAP poderá reabrir o prazo de inscrições para inscrição de novas propostas.”

Sendo assim, as inscrições para o edital 001/2021 – PROTRATAR IV foram **reabertas de 7 de maio a 7 de junho de 2021**, possibilitando a nova inscrição de municípios inabilitados, bem como o envio de novas inscrições. **Após este período, não será realizada nova prorrogação e não serão aceitos novos documentos para a habilitação, tampouco novas inscrições.**

Cabe ressaltar que, diante da prorrogação das inscrições, os municípios que já tenham enviado documentação para inscrição e tenham sido inabilitados e queiram corrigi-la visando sua habilitação, **poderão enviar novamente a documentação completa** descrita no item 12.1 – da Habilitação, por meio de entrega diretamente na sede da AGEVAP ou envio por Correios.

Os municípios considerados habilitados, conforme Comunicado de 7 de maio de 2021, serão hierarquizados e terão os projetos analisados, conforme EDITAL AGEVAP Nº 001/2021. Os municípios que porventura se inscreverem no período de reabertura de inscrições terão seus projetos analisados e hierarquizados considerando apenas o saldo remanescente do EDITAL AGEVAP Nº 001/2021.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada pelo e-mail: **protratarceivap@agevap.org.br**.

Resende, 7 de maio de 2021